



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ata de Julgamento – 39ª Sessão Ordinária

Aos 11 dias do mês de novembro do ano de 2019, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 14:01 horas, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor DES. CLÁUDIO DE MELLO TAVARES, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR, MARIA INÊS DA PENHA GASPAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, OTÁVIO RODRIGUES, NILDSON ARAÚJO DA CRUZ, NAGIB SLAIBI FILHO, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, MARCO ANTÔNIO IBRAHIM, LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, PAULO DE TARSO NEVES, ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, INÊS DA TRINDADE CHAVES MELO, ANTÔNIO ILOÍZIO BARROS BASTOS, ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e SANDRA SANTARÉM CARDINALI. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Marlon Oberst Cordovil, Procurador de Justiça;

Ausente, justificadamente, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ROGÉRIO DE OLIVEIRA SOUZA e MARIA ANGÉLICA GUERRA GUEDES.

Compareceram à sessão, apenas para julgar os processos aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA CARVALHO, ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, CAMILO RIBEIRO RULIÉRE, FÁBIO DUTRA, CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA e PETERSON BARROSO SIMÃO.

Invocando a proteção de Deus o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as atas de julgamento da 37ª e 38ª sessão ordinária, distribuídas eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Anunciada a retirada de pauta do processo descrito abaixo.

1. 0059352-20.2019.8.19.0000

CLASSE DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. PETERSON BARROSO SIMÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
PROC.MUNIC. ALLAN SILVEIRA GOMES FAIAL
LEGISL. DECRETO LEGISLATIVO Nº 52 DE 2019 DO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA
REPDO MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUNA
PROC.CAMARA SAMUEL PORTELA TINOCO
ADVOGADO SAMUEL PORTELA TINOCO

Retirado de pauta.

Anunciado o adiamento do processo descrito abaixo.

2. 0064922-89.2016.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. HELDA LIMA MEIRELES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VALDETE MARIANO DA SILVA
ADVOGADO VICENTE DE PAULO LYRA FILHO
ADVOGADO MARCIO LEAL ALVES FERREIRA
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROCTRIBCT LEONARDO FIAD
ADVOGADO LEONARDO FIAD
IMPETRADO ILMO SR COMANDANTE GERAL DO CORPO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALICE BERNARDO VORONOFF DE MEDEIROS

Adiado.

Iniciado o julgamento dos processos constantes da pauta judicial.

3. 0008135-40.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO LUIZ PAULO CORRÊA DA ROCHA
ADVOGADO WILLIAN TEIXEIRA DA SILVA
ADVOGADO RODRIGO CEZAR CUSTODIO NUNES
ADVOGADO RAMON PEDRO DE MELLO
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. LÚCIA LÉA GUIMARÃES TAVARES
EMBARGANTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO DENISE SETSUKO OKADA AHMED
LEGISL. LEI Nr 7174 DO ANO 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO art. 5º,
inc. II, alínea b e c; art. 12; art. 23; art. 24, Inc. I, alíneas b, d, e;
Inc. III e art.42
PROC. EST. SERGIO PYRRHO
EMBARGANTE Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados, de
Capitalização e de Previdência Complementar Aberta - FENASEG
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
ADVOGADO FABIO LOPES VILELA BERBEL
ADVOGADO FRANCISCO CARLOS ROSAS GIARDINA
ADVOGADO PEDRO MONTEIRO BOMFIM BELLO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Resultado proclamado para os processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (1º da pauta), 0032730-06.2016.8.19.0000 (2º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (3º da pauta)

Declarou suspeição o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

4. 0032730-06.2016.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG
ADVOGADO LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
EMBARGADO EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
EMBARGANTE ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7174/2015 ARTs 13 INCISO II E PARÁGRAFO ÚNICO E 23 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDO BARBALHO MARTINS

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Resultado proclamado para os processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (1º da pauta),





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

0032730-06.2016.8.19.0000 (2º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (3º da pauta)

Declarou suspeição o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

5. 0005090-91.2017.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG
ADVOGADO	LUIZ GUSTAVO ANTÔNIO SILVA BICHARA
EMBARGADO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO SPINDOLA CARVALHO VIEIRA
EMBARGADO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI NR 7714 DO ANO DE 2015 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO artigo
13, INCISO II E artigo 23

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Resultado proclamado para os processos 0008135-40.2016.8.19.0000 (1º da pauta), 0032730-06.2016.8.19.0000 (2º da pauta) e 0005090-91.2017.8.19.0000 (3º da pauta)

Declarou suspeição o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Ana Maria Pereira de Oliveira, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Assumiu a presidência a Excelentíssima Senhora Desembargadora, Elisabete





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Filizzola Assunção, 3º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente, e das ausências dos 1º e 2º Vice-Presidentes.

6. 0030662-49.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
RELATOR DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE MARIZA MUNIZ FERNANDES
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. NATALIA AMITRANO VARGAS
IMPETRADO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO
PROCTRI BCT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança e julgou-se prejudicado o agravo interno, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento a Desembargadora Elisabete Filizzola - 3º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente e das ausências dos 1º e 2º Vice-presidentes.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Milton Fernandes de Souza que não integrou a turma julgadora.

Presente a Dra. Renata Schuwenck, pelo Impetrante.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CAMILO RIBEIRO RULIERE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Camilo Ribeiro Ruliére, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente.

7. 0021476-22.2005.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE	DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO
RELATOR	DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	HELENA FERREIRA DA SILVEIRA
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO
ADVOGADO	MURILO MATUCH DE CARVALHO
EMBARGADO	EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE
PROC. EST.	Roberto Hugo da Costa Lins Filho
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, acolheu-se parcialmente os Embargos de Declaração,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o julgamento o Desembargador Reinaldo Pinto Alberto Filho - 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Cláudio de Mello Tavares - Presidente.

Presentes o Dr. Júlio Matuch de Carvalho, pelo Embargante e a Dra. Marta Brenner, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ANTONIO JOSE FERREIRA CARVALHO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Antônio José Ferreira de Carvalho, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares.

8. 0003330-39.2019.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. FABIO DUTRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE VOLTA REDONDA
PROC.MUNIC. AUGUSTO CESAR VILLELA MAC CORD NOGUEIRA
PROC.MUNIC. YASMIN ARBEX RIBEIRO
REPDO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
ADVOGADO ALEXANDRE FARIA THULER
ADVOGADO RODRIGO FONTENELLE DOBBIN
LEGISL. LEI 5335 DE 2017 DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
PROC. EST. MARCELO LOPES DA SILVA

Por unanimidade de votos, julgou-se procedente o pedido, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fará Declaração de voto o Desembargador Nagib Slaibi Filho.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. FABIO DUTRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. FABIO DUTRA, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Fábio Dutra, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

9. 0048315-23.2015.8.19.0004

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RELATOR DES. PETERSON BARROSO SIMÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉZIA 16ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2215 DE 2001, art. 14, §3º
INTERESSADO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.
ADVOGADO PAULO ROBERTO TEIXEIRA TRINO JUNIOR
INTERESSADO EDJALMA BARBOSA
ADVOGADO CARLOS VINICIUS CALÇADO DE SOUZA
INTERESSADO BANCO PAN S.A.
ADVOGADO JOSÉ ANTÔNIO MARTINS
ADVOGADO ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO
INTERESSADO BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
ADVOGADO ISABELA GOMES AGNELLI
INTERESSADO BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL
ADVOGADO NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES

Por maioria de votos, julgou-se improcedente o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto do Desembargador Bernardo Garcez Neto, que fica designado para o acórdão, vencidos os Desembargadores Relator, Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Otávio Rodrigues e Marco Antônio Ibrahim.

Declarou impedimento o Desembargador Luiz Zveiter.

Vencidos os Exmos. DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. OTAVIO RODRIGUES e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. PETERSON BARROSO SIMÃO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Impedido o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Peterson Barroso Simão, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

10. 0033776-59.2018.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GUIOMAR FRANÇA TEIXEIRA
ADVOGADO	ORLANDO DE ANDRADE VILLAR
ADVOGADO	GUILHERME LUIZ DA VEIGA PADUANO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declarou suspeição o Desembargador Luiz Zveiter.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

11. 0064958-34.2016.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
IMPETRADO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
PROC.ALERJ	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
ADVOGADO	DENISE SETSUKO OKADA AHMED
AMIC.CURIAE	FEDERAÇÃO NACIONAL DOS HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES - FNHRBS
ADVOGADO	MARILIA DOS SANTOS DIAS RENNÓ
ADVOGADO	CAROLINA BARROS FIDALGO
ADVOGADO	RAFAELA COUTINHO CANETTI
PROC. EST.	LUIS ALBERTO MIRANDA GARCIA DE SOUSA

Por unanimidade de votos, extinguiu-se o processo sem resolução do mérito, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declararam suspeição o Desembargador Luiz Zveiter e impedimento a Desembargadora Inês da Trindade, que não integraram a turma julgadora.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Fez uso da palavra o Dr. Rafael Santana Bastos, pelo Estado do Rio de Janeiro. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Impedido a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

12. 0012612-72.2017.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	FLAVIO NANTES BOLSONARO
ADVOGADO	LYGIA REGINA DE OLIVEIRA MARTAN
REPDO	ILMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO	HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL.	LEI NR 7508 DO ANO DE 2016 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	LEONARDO ESPINDOLA - PGE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade de votos, julgou-se improcedente o pedido nos termos do voto do Desembargador Relator.

Declararam suspeição o Desembargador Luiz Zveiter e impedimento a Desembargadora Inês da Trindade, que não integraram a turma julgadora.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Impedido a Exma. Sra. DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

13. 0032326-52.2016.8.19.0000

CLASSE	DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
REPTE	EXMO SR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.JUST.	ERTULEI LAUREANO MATOS
REPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	RODRIGO TOSTES DE ALENCAR MASCARENHAS





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC. EST. MARIA LUIZA FAVERET CAVALCANTI GARCIA DE SOUZA
REPDO EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO
PROC.ALERJ HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO HARIMAN ANTONIO DIAS DE ARAÚJO
LEGISL. LEI Nº 2657 DO ANO 1996 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO art. 14,
incisos VI, alínea b, e inciso VIII

Por maioria de votos, foi declarada a suspensão do processo, Direta de Inconstitucionalidade, até que o Supremo Tribunal Federal decida a questão, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nilza Bitar, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Katya Monnerat e Inês da Trindade.

Fez uso da palavra o Dr. Rafael Santana Bastos, pelo Estado do Rio de Janeiro.

Vencidos os Exmos. DES. NILZA BITAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

14. 0012115-58.2017.8.19.0000

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

RELATOR DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 16ª CÂMARA CIVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 2657 DO ANO DE 1996 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO ARTIGO 14 VI "b" E "c"
INTERESSADO TREU S A MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
ADVOGADO RONALDO CARVAS CARRAÇA
INTERESSADO EXMO SR SECRETARIO DE ESTADO DE FAZENDA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. CRISTINA FERREIRA TENORIO FRANCESCONI

Por maioria de votos, foi declarada a suspensão do processo, até que o Supremo Tribunal Federal decida a questão, nos termos do voto do Desembargador Relator, vencidos os Desembargadores Nilza Bitar, Nagib Slaibi Filho, Bernardo Garcez, Katya Monnerat e Inês da Trindade.

Vencidos os Exmos. DES. NILZA BITAR, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT e DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO. Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. CLAUDIO BRANDAO DE OLIVEIRA, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR e DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER, DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA e DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculado, o





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

15. 0043048-43.2019.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE EXMO SR PREFEITO DO MUNICIPIO DE CASIMIRO DE ABREU
PROC.MUNIC. LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE
ADVOGADO LUIZA JORGE MACABÚ E MACABÚ JORGE
ADVOGADO EDUARDO PACHECO DE CASTRO
EMBARGADO CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU
LEGISL. LEI MUNICIPAL N° 2002 DO ANO 2019 DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. LUIZ ZVEITER.

16. 0013883-48.2019.8.19.0000

CLASSE RECLAMACAO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
RECLAMANTE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
ADVOGADO CRISTIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA
RECLAMADO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
PROC.CAMARA EDUARDO GOMES DA FONSECA

Por unanimidade de votos, extinguiu-se os processos sem resolução do mérito, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO e DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. LUIZ ZVEITER.

17. 0000262-18.2018.8.19.0000

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (ACAO RESCISORIA)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE GABRIELA GUIMARAES DUTRA
EMBARGANTE CLAUDIA GUIMARAES DUTRA
EMBARGANTE Elisa Guimarães Dutra
ADVOGADO JOSE ANTONIO GONCALVES DA FONTE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO WALESKA MARQUES QUINTELA
ADVOGADO JULIANO SANT'ANNA GONÇALVES DA FONTE
EMBARGADO FELIX TEIXEIRA DE SOUZA
EMBARGADO CLÁUDIA HELENA LARANGEIRA SANTOS
ADVOGADO AUGUSTO CESAR DA CRUZ LIMA
ADVOGADO MANUEL FELIPE PEREIRA PINTO MONTEIRO

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome da Desembargadora Maria Augusta Vaz.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra.) DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. NILZA BITAR.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES e DES. LUIZ ZVEITER.

Impedido a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

18. 0006007-69.2017.8.19.0046

CLASSE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

EMBARGADO EGRÉGIA 27ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI Nº 1822 DE 2013 DO MUNICÍPIO DE RIO BONITO, ARTIGO 135
EMBARGADO MUNICIPIO DE RIO BONITO
PROC.MUNIC. CARLOS AUGUSTO DA SILVA DRUMOND
EMBARGANTE CHARLES EMANUEL BERNARDINO DOS SANTOS
ADVOGADO JOSE ELIAS MACHADO JUNIOR

Por unanimidade de votos, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES e DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, chamou à votação os processos de relatoria da Desembargadora Elisabete Filizzola Assunção, 3ª Vice-Presidente.

19. 0274494-19.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE EDUARDO CORREIA ALVES
AGTE MARIA DE FÁTIMA LIMA DE MACEDO ALVES
ADVOGADO MARIO RICARDO PEREIRA SEPULVEDA
ADVOGADO RICARDO AURELIO SILVA CARELLI
AGDO CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALDANO
ADVOGADO MANOEL DA SILVEIRA MAIA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Presente o Dr. Ricardo A. Carelli, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

20. 0050560-92.2010.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE USINAS REUNIDAS SERESTA S A





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ CALIXTO UCHÔA RIBEIRO
AGTE TRIUNFO AGRO INDUSTRIAL S A
AGTE USINA SANTA CLOTILDE S A
AGTE INDUSTRIAL PORTO RICO S A
AGTE USINA CANSANÇÃO DO SINIMBÚ S A
AGTE COPERTRADING COMÉRCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO S A
ADVOGADO GABRIEL LUIZ JUNQUEIRA PEDRAS JUNIOR
ADVOGADO GASTÃO LOBÃO DA COSTA ARAUJO
ADVOGADO CLAUDIO RAMOS
AGDO PETROLEO BRASILEIRO S A PETROBRAS
ADVOGADO PAULO CEZAR PINHEIRO CARNEIRO
ADVOGADO GUSTAVO DO AMARAL MARTINS
ADVOGADO LEONARDO FARIA SCHENK
ADVOGADO LEONARDO GRECO
ADVOGADO WINGLER ALVES PEREIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome das Desembargadoras Maria Inês Gaspar e Leila Albuquerque que não integraram a turma julgadora.

Presente o Dr. Gabriel Luiz Junqueira Pedras, pelo Agravante.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

21. 0003646-35.2010.8.19.0043

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	WELLINGTON GERALDO DE CERQUEIRA
ADVOGADO	JOAO CARLOS DE BARROS FILHO
AGDO	ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	CAMILA PEZZINO BALANIUC DANTAS

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

22. 0014374-77.2014.8.19.0211

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROSEMARY LEAL DE MELLO OLIVEIRA
ADVOGADO VALDIR VIRGENS PEREIRA
AGDO COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

23. 0127735-81.2018.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ANTONIO TEIXEIRA ALEXANDRE NETO
ADVOGADO MAURICIO PERES MARTINS
ADVOGADO JOSÉ MAURICIO PEREIRA DOS SANTOS
AGDO MARCUS VINICIUS AMIM FERNANDES
ADVOGADO GUILHERME D'ARROCHELLA LIMA SALLABERRY

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

24. 0002155-40.2016.8.19.0024

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ROGÉRIO RODRIGUES PALOQUINNE
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO LIGHT SERVICOS DE ELETRICIDADE S A
ADVOGADO DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

25. 0000793-96.2015.8.19.0069

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE REGINELE GOMES SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO JOSE GOMES
ADVOGADO ÉRIKA MARIA CALDEIRA JARDIM COELHO

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressalvado.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

26. 0014454-73.2017.8.19.0037

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PIETRO PARCA
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S A
ADVOGADO LEONARDO TURRINI COSTA
ADVOGADO LIVIA NOGUEIRA LINHARES PEREIRA PINTO QUINTELLA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por maioria, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, vencido o Desembargador Nagib Slaibi Filho cujo entendimento pessoal de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar, fica também ressaltado.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Vencido o Exmo. DES. NAGIB SLAIBI FILHO. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

27. 0002958-69.2003.8.19.0059

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (AGRAVO REGIMENTAL - CRIMINAL)
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGANTE	FERNANDO JOSE GONÇALVES JUNIOR
ADVOGADO	SAMUEL BARBOSA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS DUARTE





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO LUIS MAURICIO MARTINS GUALDA
EMBARGADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, deu-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar. Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

28. 0024024-26.2015.8.19.0014

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ASSOCIAÇÃO MARIA AUXILIO DOS CRISTÃOS - CENTRO EDUCACIONAL SÃO GERALDO
ADVOGADO PAULO ROBERTO BARRETO GUIMARAES
AGDO DAVID MARTINS DA SILVA REP/P/S/MAE EVANILDA DA SILVA MARTINS
AGDO EVANILDA DA SILVA MARTINS
ADVOGADO MARIA APARECIDA DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

29. 0009613-17.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA
PROC. EST.	INGRID ANDRADE SARMENTO LEAL
AGDO	ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS E SILVA
AGDO	GABRIELLE BARROS E SILVA ASSIST/P/MAE ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS E SILVA
AGDO	GRAZIELLE BARROS E SILVA REP/P/MAE ALESSANDRA DOS SANTOS BARROS E SILVA
ADVOGADO	JOSE SANTO CECILIANO
ADVOGADO	CELSO CELESTINO DA CUNHA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

30. 0042076-84.2012.8.19.0205

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
AGDO	KIKORPO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME
ADVOGADO	FERNANDA NASCIMENTO DE ANDRADE
ADVOGADO	VICTOR DANTAS VERAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

31. 0324191-77.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CONDOMINIO DO EDIFICIO PRESIDENTE CARLOS MACHADO CORREA
ADVOGADO	WILLIAM TEODORO DA SILVA FILHO
ADVOGADO	THALES VARADY BAETA
AGDO	COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO	SERGIO BERMUDES
ADVOGADO	ERIC CERANTE PESTRE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

32. 0068684-13.2016.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE SKY BARROS MOTORS VEÍCULOS EIRILI.
ADVOGADO VIVIAN FROSSARD ALBUQUERQUE CURSINO DE MOURA
ADVOGADO THIAGO STUDART KOTSUBO
AGDO ITAU UNIBANCO S A
ADVOGADO CARLOS ALBERTO BAIÃO
ADVOGADO GERMANA VIEIRA DO VALLE

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

33. 0007591-86.2016.8.19.0021

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.
ADVOGADO	RAFAEL DE ABREU BODAS
ADVOGADO	LEONARDO ALVES PEREIRA
AGDO	ROMÁRIO BEZERRA
ADVOGADO	ADRIANA ALMEIDA FERREIRA DA SILVA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

34. 0084462-53.2009.8.19.0038

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	MUNICIPIO DE NOVA IGUACU
PROC.MUNIC.	PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
ADVOGADO	BERNARDO SOUZA BARBOSA
ADVOGADO	RODRIGO GARCIA VERALDO
AGDO	VISTALAR LANCHES LTDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

35. 0043163-98.2018.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MARCOS AZEVEDO SERAPHIM AREAS
AGTE ROSIMERE DE AZEVEDO PINTO AREAS
ADVOGADO LUIS HENRIQUE DE SOUZA VIANA
ADVOGADO BRUNO FRANCA BRASILEIRA
AGDO WROBEL CONSTRUTORA S A
AGDO JOÃO FORTES ENGENHARIA S A

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

36. 0226131-74.2010.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CASAS BAHIA COMERCIAL LTDA
ADVOGADO PATRICIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA
ADVOGADO PATRICIA MARIA MENDONÇA DE ALMEIDA FARIA
ADVOGADO JOÃO ROGÉRIO ROMALDINI DE FARIA
AGDO MIRIAN LUIZA DA SILVA CORREA
ADVOGADO ADENILSON DE LIMA CLAUDIO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

37. 0003250-08.2014.8.19.0079

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO VALE BONSUCESSO - AMAVALE
ADVOGADO MARCO VALERIO LORANG DE AMORIM
AGDO PAULO ARANHA BLANCO TRINDADE
ADVOGADO MÁRCIO GONÇALVES WANDERLEY

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

38. 0032399-84.2013.8.19.0208

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE
ADVOGADO MARCELO NEUMANN MOREIRAS PESSOA
ADVOGADO PATRÍCIA SHIMA
ADVOGADO JAYME SOARES DA ROCHA FILHO
ADVOGADO HISASHI KATAOKA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO
ADVOGADO BIANCA FURTADO ROGERIO DE MEDEIROS
AGDO JORGE CASEMIRO DO NASCIMENTO
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

39. 0157302-94.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PROCON/RJ
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BRUNO TEIXEIRA DUBEUX
PROC. EST. CRISTIANO FRANCO MARTINS





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE BANCO PAN S/A
ADVOGADO FABIO RIVELLI
AGDO OS MESMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

40. 0063667-62.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GOLDEN CROSS ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAUDE LTDA
ADVOGADO RICARDO LORETTI HENRICI
AGDO FABIANA BONFIM DA SILVA
AGDO YAN CARLOS SILVA CAVALCANTE
ADVOGADO DAVID ZANGIROLAMI
ADVOGADO IGOR MIANA CAIAFA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

41. 0067756-43.2008.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
AGDO	ROBERTO BICUDO LARRUBIA
AGDO	CELSO ANTONIO PEREIRA SODRE
AGDO	FERNANDO MARCELO MANHAES TAVARES
AGDO	JONATAS DE FARIA SANTOS
AGDO	JORGE PIRES FERREIRA
AGDO	LUCIA HELENA FUKUNAGA
AGDO	MARIA BEATRIZ MARINHO DE LIMA ZAHN





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO NEUBER LIBORIO PERGENTINO
AGDO PEDRO LUIZ SOBREIRO CABREIRA
AGDO SALVADOR FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO JOSE CARLOS DE ALMEIDA
ADVOGADO RODRIGO ASSUNÇÃO SALVADO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILSDSON ARAUJO DA CRUZ.

42. 0419816-75.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. ANDRÉA BRAGA PEIXOTO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ LUZARDO DOS SANTOS SOBRINHO
AGDO NELSON TORRES DO NASCIMENTO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

43. 0068463-96.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE TAM LINHAS AÉREAS S A (LATAM AIRLINES BRASIL)
ADVOGADO SOLANO DE CAMARGO
ADVOGADO EDUARDO LUIZ BROCK
ADVOGADO FABIO RIVELLI
INTERESSADO ERIC FERREIRA E MADEIRA REP/P/S/MÃE ELAINE CRISTINA FERREIRA
INTERESSADO EDUARDO FERREIRA E MADEIRA REP/P/S/MÃE ELAINE CRISTINA FERREIRA
ADVOGADO ANDRÉ LUIS VALLONE DA SILVA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO ROGÉRIO CATALDO DE CUSATIS JÚNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

44. 0041732-63.2017.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS
ADVOGADO JORGE HENRIQUE MONTEIRO DE ALMEIDA FILHO
AGDO ANA MARIA CARVALHO DA RESSURREIÇÃO
AGDO GILBERTO NABOR DE ANDRADE
AGDO HERMENEGILDO DO VALLE ABREU
AGDO IRENIL RAMOS VALENTIM
AGDO JOSÉ CARLOS SOUZA SANTOS
ADVOGADO MIOMIR DAVIDOVIC LEAL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOSÉ PÉRICLES COUTO ALVES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Declarou impedimento a Desembargadora Leila Albuquerque que não compôs a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

45. 0030485-82.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE LUIZ ADOLFO SOIBELMAN
ADVOGADO DEFENSOR PÚBLICO
AGDO BANCO SANTANDER BRASIL S.A.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JOÃO THOMAZ PRAZERES GONDIM

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

46. 0255687-87.2011.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ANA MARIA DE OLIVEIRA RIBEIRO
ADVOGADO	AMAURY FERREIRA
ADVOGADO	BRUNO FILIPE DE OLIVEIRA RIBEIRO
AGDO	RODRIGO ROLLIN PINHEIRO PERES
ADVOGADO	MARCELO DE MACEDO MARMELO
ADVOGADO	DALTO MATHIAS CORREA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

47. 0148279-95.2015.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	BRADESCO SAÚDE S.A
ADVOGADO	JAIME HENRIQUE PORCHAT SECCO
ADVOGADO	RAFAEL DIREITO SOARES
AGDO	VERA LUCIA MACHADO FAMADAS
ADVOGADO	CARLOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS DIAS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

48. 0421841-27.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	DILCE DE OLIVEIRA MESQUITA
ADVOGADO	LILIANA VICENTE CHAIA
ADVOGADO	LUIZ GONZAGA CHAIA RAMOS
AGDO	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC.	MARCOS HENRIQUE PORTELLA DE LEMOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

49. 0351505-61.2014.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE
JANEIRO PREVIRIO
PROC.MUNIC. DEBORAH PEREIRA PINTO DOS SANTOS
AGDO NELIA MARIA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA
ADVOGADO LEONARDO DA SILVA OLIVEIRA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

50. 0036433-05.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
PROC.MUNIC. MARTINHO NEVES MIRANDA
AGDO HELOÍSA DE SOUSA DO NASCIMENTO
ADVOGADO PEDRO PAULO PEREIRA DE BARROS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

51. 0161131-59.2012.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RIOPREVIDENCIA
PROC. EST. JOÃO FLAVIO ROTTA
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO NOEMI CARNEIRO THALES DE MILETO
ADVOGADO CRISTIANO MESCOLIN DO CARMO
ADVOGADO CICLONE RIBEIRO PERBONI

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

52. 0058760-49.2014.8.19.0000

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CARRETEIRO ALIMENTOS LTDA
ADVOGADO FERNANDA NEVES REMEDIO
ADVOGADO DR. ROBERTO CARLOS KEPPLER
ADVOGADO DR. SIMONE ZAIZE DE OLIVEIRA
ADVOGADO DR. FABIO MARCHESONI ROGADO MIETTO
AGDO BANCO DO BRASIL S A
ADVOGADO ALAN LUIS CAMPOS DA COSTA
ADVOGADO RENATA CARDOSO DURAN BARBOZA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

53. 0042037-83.2018.8.19.0203

CLASSE AGRAVO - CÍVEL





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA - ASSIM SAÚDE
ADVOGADO THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA
AGDO RENATO BISPO PEDRO
ADVOGADO LEANDRO DE ANDRADE MEUSER
ADVOGADO JOÃO PEDRO JUNIOR

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

54. 0329795-77.2017.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGTE SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE
ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE
ADVOGADO LUIZ FELIPE CONDE
AGDO ANA CRISTINA PEREIRA VIEIRA
ADVOGADO MELISSA AREAL PIRES

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILSDSON ARAUJO DA CRUZ.

55. 0309584-59.2013.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. FERNANDA LESSA MAINIER HACK
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

AGDO PÉRICLES TELLES CUNHA
AGDO LUCIANA COSTA MARQUES SOUTO
AGDO PABLO LIMA GUIMARÃES
AGDO VANESSA KELLY DE SOUZA LEITE
AGDO VIVIANE NABUCO FERNANDES DUARTE COELHO
ADVOGADO DANIELA GABRIELA BARRA ARAUJO PEREIRA
ADVOGADO ANDRÉ MOREIRA BAISEREDO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

56. 0307823-61.2011.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
AGDO TADEU DE JESUS SANTOS
ADVOGADO ILIAN NUNES VIEIRA
ADVOGADO LUIS ALBERTO MENDONCA MEATO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

57. 0299984-43.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE CONSTRUTORA SÁ CAVALCANTE LTDA
AGTE SPE SCP JACAREPAGUÁ I LTDA
ADVOGADO DANIEL CAMPANARIO LEIBINGER
AGDO CARLA DA SILVA PRADO
ADVOGADO ROBSON LUIS DA SILVA FERREIRA





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO MARIANA AZEVEDO DA CUNHA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSO ARAUJO DA CRUZ.

58. 0186544-69.2015.8.19.0001

CLASSE AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGTE CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PRODERJ
PROC. EST. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ANTONIO DE FIGUEIREDO MURTA FILHO
PROC. EST. ROBERTA MONNERAT ALVES
AGDO EDSON LÚCIO DOS SANTOS
ADVOGADO ALEXANDRE BARENCO RIBEIRO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

ADVOGADO JULIANA LIMA DE ALMEIDA

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

59. 0230479-33.2013.8.19.0001

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	CAIXA DE PREVIDENCIA DOS FUNCIONARIOS DO BANCO DO BRASIL PREVI
ADVOGADO	FERNANDA ROSA SILVA MILWARD CARNEIRO
AGDO	NERILMA DA CRUZ BARBOZA
ADVOGADO	LUÍS INÁCIO DA COSTA BRUM
ADVOGADO	DR. RICARDO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA PASSOS
ADVOGADO	LEONARDO GUEDES DA FONSECA PASSOS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

60. 0014718-28.2018.8.19.0208

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	GRUPO HOSPITALAR DO RIO DE JANEIRO LTDA ASSIM SAÚDE
ADVOGADO	THIAGO SANTOS ALVES DE SOUSA
ADVOGADO	ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA
AGDO	LEISE ROSA ANTUNES GATTO
AGDO	PAULO SERGIO GATTO
ADVOGADO	MARCO ANTONIO RIBEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora, ressalvado o entendimento pessoal do Desembargador Nagib Slaibi Filho de não conhecer dos recursos, por entender pela ausência de competência funcional desta Corte de Justiça para os julgar.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome do Desembargador Antônio Eduardo Ferreira Duarte.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. NAGIB SLAIBI FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedido o Exmo. Sr. DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

61. 0038751-61.2017.8.19.0000

CLASSE	AGRAVO - CÍVEL
PRESIDENTE	DES. CLAUDIO DE MELLO TAVARES
RELATOR	DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE	ASSOCIAÇÃO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
ADVOGADO	GABRIELA VITORIANO ROÇADAS PEREIRA
AGDO	MUNICÍPIO DE NITERÓI
PROC.MUNIC.	ALEXANDRE FOCH ARIGONY

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Na Certidão de Prevenção da 1ª Vice-Presidência, consta anotação de impedimento em nome dos Desembargadores Reinaldo Pinto Alberto Filho e Nagib Slaibi Filho





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

que não integraram a turma julgadora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. MARCO ANTONIO IBRAHIM, DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. PAULO DE TARSO NEVES, DES. ELTON MARTINEZ CARVALHO LEME, DES. KATYA MARIA DE PAULA MENEZES MONNERAT, DES. INES DA TRINDADE CHAVES DE MELO, DES. ANTONIO ILOIZIO BARROS BASTOS, DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. SANDRA SANTAREM CARDINALI, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. NILZA BITAR, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. OTAVIO RODRIGUES, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES e DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. ROGERIO DE OLIVEIRA SOUZA, DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. LUIZ ZVEITER e DES. NILDSON ARAUJO DA CRUZ.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO e DES. NAGIB SLAIBI FILHO.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Cláudio de Mello Tavares, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 15:23 horas. Lavrada esta ata, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, tendo como base as informações do Sistema eJUD, as anotações feitas durante a sessão e o conteúdo das mídias digitais.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**
Presidente

Regineyde Anete Reis
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 25/11/2019.

